

## DECISÃO COREN-PB Nº 69, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre as férias dos empregados públicos do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 52ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 9706/2022;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 para regular as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e gestão das férias dos empregados públicos no ano de 2023.

CONSIDERANDO os pedidos de fls. 11, 12 e 54 do processo administrativo de nº 9706/2022.

CONSIDERANDO a deliberação na 52ª Reunião Ordinária de Diretoria ocorrida em 27 de fevereiro de 2023.

## **DECIDEM:**

Art. 1º Aprovar o requerimento de férias dos empregados que requereram a concessão do gozo no mês de abril do corrente ano:

I – Josias da Silva Santos Júnior;

II - José Glauber Nogueira de Galiza;

III - Silvia Niedja de Sousa.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE

Assinado de forma digital por RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAUJO:09693687477 ARAUJO:09693687477 Dados: 2023.02.28 09:07:24 -03'00'

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO COREN-PB nº 433212-ENF Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 28 de fevereiro de 2023.

CÁTIA JÙSSARA DE/OLIVEIRA COREN-PB nº 238448-ENF Secretária do COREN-PB